



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## **DECRETO**

**Nº 125/2023.**

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO que o Feriado Nacional do **DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA**, 15 de Novembro de 2023, se dará na quarta feira;

CONSIDERANDO o Feriado Estadual do dia 20 de Novembro de 2023, em homenagem ao “**DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA**”, se dará na segunda feira;

**CONSIDERANDO** que há um deslocamento de famílias para outros municípios e ser de praxe do Poder Executivo viabilizar facilidades para tais deslocamentos, por medidas de segurança e bem estar dos servidores, de seus familiares e das populações envolvidas.

### **DECRETA :**

Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais, **o dia 16 de novembro de 2023 - quinta feira**, posterior ao Feriado Nacional do **DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA**, que acontecerá em 15 de novembro de 2023.

Art. 2º - Fica considerado **feriado** o dia **17 de novembro de 2023**, por antecipação do feriado em homenagem ao “**DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA**”, que será no dia 20 de novembro de 2023 – segunda feira.

§ Único – O referido Ponto Facultativo e a antecipação do Feriado de 20 de novembro serão observados pelos órgãos municipais, à **exceção dos serviços essenciais**

Art. 3º - Comunique-se às Repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2023.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito